

# **Boletim de Serviço**

**nº 751, 09 de fevereiro de 2026**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b> .....	4
Portaria Sei nº 021, de 05 de fevereiro de 2026 .....	4
Portaria Sei nº 022, de 05 de fevereiro de 2026 .....	4
Portaria Sei nº 023, de 05 de fevereiro de 2026 .....	5
Portaria Sei nº 024, de 05 de fevereiro de 2026 .....	5
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	6
<b>EDITAL-SEI N.º 03/2026/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	6
<b>EDITAL-SEI N.º 04/2026/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	11
<b>EDITAL-SEI N.º 05/2026/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	13
<b>EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - Ebserh Hucam-Ufes</b> .....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	16
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> .....	16
Portaria - SEI nº 22, de 03 de janeiro de 2026.....	16
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> .....	18
Portaria - SEI nº 24, 09 de fevereiro de 2026 .....	18
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	21
<b>SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA - CARGO VAGO</b> .....	21
Portaria-SEI n.º 39, de 4 de fevereiro de 2026 .....	21
<b>SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA</b> .....	21
Portaria-SEI n.º 40, de 4 de fevereiro de 2026 .....	21
Portaria-SEI n.º 41, de 6 de fevereiro de 2026 .....	22
<b>REMANEJAMENTO</b> .....	22
Portaria-SEI n.º 38, de 4 de fevereiro de 2026 .....	22

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria Sei nº 021, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 023, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 681, de 10 de fevereiro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23525.019483/2024-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria Sei nº 022, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 c/c artigo 46, § 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 185, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.045547/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria Sei nº 023, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 c/c artigo 46, § 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 183, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23525.025100/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria Sei nº 024, de 05 de fevereiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 c/c artigo 46, § 1º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 184, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.045542/2024-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

## PROCESSO SELETIVO

### EDITAL-SEI N.º 03/2026/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA (DMED)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o **exercício da função gratificada de Chefe da Divisão Médica (DMED)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

#### 3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa;**
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 O cumprimento da jornada presencial pelos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas deverá ser, no mínimo, equivalente à carga horária contratual do cargo efetivo. Sempre que houver necessidade do serviço, esses profissionais poderão ser convocados e deverão estar disponíveis para atender à demanda institucional.

3.5 Em se tratando de Função Gratificada de **Chefe da Divisão ou do Setor**, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes subcritérios:

a. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;

II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;

III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

IV. **Manifestação de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.

V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 **O período de inscrição será de 10/02 a 20/02/2026**, que será realizada da seguinte forma:

I. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [CLICK AQUI](#).

II. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSERH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br). Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para Chefe da Divisão Médica (DMED)”.

III. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 005, de 12 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço 747.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

## 6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#)**.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
<b>Experiência na área específica</b> para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
<b>Experiência em área correlata</b> à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
<b>Experiência em gestão</b> ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
<b>Capacitações na área específica</b> para a função pretendida*	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
<b>Capacitações em área correlata</b> à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

\*Norma – SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art.12, II, “para cursos de capacitação: a. certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30h”.

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 03/2026/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

<b>Competências</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.<sup>a</sup> classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.<sup>a</sup> classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2<sup>a</sup> fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2<sup>a</sup> fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 03/2026/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2<sup>a</sup> Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

## 8. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

9.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5 Os recursos referentes a 1.<sup>a</sup> Etapa: Avaliação Curricular e 2.<sup>a</sup> Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 9. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
09/02/2026	Divulgação do Processo Seletivo
10/02 a 20/02/2026	Período de inscrição dos candidatos
02/03/2026	Resultado preliminar 1. <sup>a</sup> Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
03 e 04/03/2026	Período de recurso 1. <sup>a</sup> Fase
09/03/2026	Resultado final 1. <sup>a</sup> Fase
16/03/2026	Resultado preliminar 2. <sup>a</sup> Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
17 e 18/03/2026	Período de recurso 2. <sup>a</sup> Fase
23/03/2026	Resultado final 2. <sup>a</sup> Fase

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

10.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

10.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

## **11. DOS ANEXOS**

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2026.

**Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**

**EDITAL-SEI N.º 04/2026/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA**  
**SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR**  
**(SFH)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 01/2026/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 749 em 26/01/2026.

- 1.2. Homologações das Inscrições:

Candidato	Situação Final
Arielle Pereira Martins Malta	DEFERIDA
Daniela de Sales Carneiro dos Santos	DEFERIDA
Diêgo da Silva Dantas	DEFERIDA
Eliezer do Carmo Coelho Junior	DEFERIDA
Flávio Renato Machado Santos	DEFERIDA
João Batista da Silva Neto	DEFERIDA
Karina Uggere de Andrade Campelo	DEFERIDA
Luciana Mesquita Passamani	DEFERIDA
Rayster Gonçalves Spala	DEFERIDA
Rocherlana Campi Langa	DEFERIDA

- 1.3. Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Arielle Pereira Martins Malta	0	4	0	3	1	8 pontos
Daniela de Sales Carneiro dos Santos	0	6	0	1	1	8 pontos
Diêgo da Silva Dantas	0	0	0	0	0	0 ponto
Eliezer do Carmo Coelho Junior	0	5	4	1,5	0	10,5 pontos
Flávio Renato Machado Santos	0	1,5	0	0	0	1,5 ponto
João Batista da Silva Neto	0	5,5	0	2,5	1	9 pontos
Karina Uggere de Andrade Campelo	0	5	0	0	0	5 pontos
Luciana Mesquita Passamani	0	1,5	0	0	1	2,5 pontos
Rayster Gonçalves Spala	4	5,5	4	1	1	15,5 pontos
Rocherlana Campi Langa	0	6	0	0	1	7 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.

- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**

**EDITAL-SEI N.º 05/2026/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA**  
**UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**  
**(UFCD)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

2. Tornar público a **Homologação das Inscrições** e o **Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 02/2026/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço nº 749 em 26/01/2026.

- 2.2. Homologações das Inscrições:

<b>Candidato</b>	<b>Situação Final</b>
Diêgo da Silva Dantas	DEFERIDA
João Batista da Silva Neto	DEFERIDA
Karina Uggere de Andrade Campelo	DEFERIDA

Mirela Aguiar Ferreira	DEFERIDA
Rocherlana Campi Langa	DEFERIDA

## 2.3. Resultado Preliminar da Análise Curricular:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	TOTAL
Diêgo da Silva Dantas	0	0	0	0	0	0 ponto
João Batista da Silva Neto	8	0	0	2,5	1	11,5 pontos
Karina Uggere de Andrade Campelo	8	0	0	3	0	11 pontos
Mirela Aguiar Ferreira	7	0	0	3	1	11 pontos
Rocherlana Campi Langa	8	0	0	0	1	9 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I - Experiência comprovada na área específica para a função pretendida.
- Item II – Experiência comprovada em área correlata à função pretendida.
- Item III – Experiência comprovada em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.
- Item IV – Capacitações na área específica.
- Item V – Capacitações em área correlata à função pretendida.

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2026.

**Lauro Monteiro Vasconcellos**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS -  
UASG 155012 - Ebserh Hucam-Ufes**

**O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

<b>CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES</b>	
<b>Suprimento de Fundos Nº:</b>	02/2026
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2026NE000202
<b>Natureza da Despesa:</b>	339030-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2026NE000204
<b>Natureza da Despesa:</b>	339039-96
<b>Valor do suprimento de fundos:</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
<b>Nota de Empenho Nº:</b>	2026NE000203
<b>Natureza da Despesa:</b>	339033-96
<b>Valor do Suprimento de fundos:</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
<b>SUPRIDO</b>	
<b>Nome:</b>	Anderson Lopes Serafim
<b>Matrícula:</b>	221****
<b>Prazo de Aplicação:</b>	28/02/2026
<b>Prazo Prestação de Contas:</b>	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**Portaria - SEI nº 22, de 03 de janeiro de 2026**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025, resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

**Contrato**

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão Eletrônico nº</b>	<b>Nº do Processo</b>
34/2023	Brazon Maxfilter Industria e Locacao de Purificadores de Agua Ltda	Prestação de serviços especializados em locação de PURIFICADORES DE ÁGUA, incluindo manutenção preventiva, preditiva e corretiva e todos os materiais necessários para instalação	71/2023	23525.000527/2023-15

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Andrea Quadra do Nascimento Nunes</b>	347****		Ebserh

			Unidade de Suporte Operacional	
Gestor Substituto	<b>Vitor Carlos Santos</b>	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal Técnico	<b>Vitor Carlos Santos</b>	331****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	<b>Giovanni Bastos Jogaib</b>	117****	Unidade de Suporte Operacional	Ufes

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga eventuais designações anteriores.

César Dias

Gerente Administrativo

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 24, 09 de fevereiro de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 659, de 14 de outubro de 2024;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de dois softwares para avaliação hepática por ultrassonografia, sendo o ElastQ Imaging Curved, destinado à análise da rigidez tecidual por elastografia shear wave, e o Liver Fat Quantification (LFQ), voltado à quantificação de gordura hepática, bem como da peça denominada transdutor convexo C5-1, necessária para a operação dos softwares.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - **Coordenadora: Gustavo de Castro Vivas** – Engenheiro Clínico/Chefe do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 212\*\*\*\*

II - **Integrante Demandante: Elias Vergilio Da Cas** – Físico/Radiodiagnóstico – SIAPE nº 223\*\*\*\*

III - **Integrante Demandante: Antonio Carlos Peres Filho** – Assistente Administrativo – SIAPE nº 341\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;

- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

César Dias  
Gerente Administrativo

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA - CARGO VAGO**

**Portaria-SEI n.º 39, de 4 de fevereiro de 2026**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002751/2026-94, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Mariana Coelho Marques** matrícula Siape n.º 175\*\*\*\*, substituto(a) do cargo vago de Chefe da Divisão Médica do Hucam-Ufes, no período de 04/02/2026 a 17/02/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI n.º 40, de 4 de fevereiro de 2026**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.001389/2026-34, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Priscila Queiroz Borgo Machado** matrícula Siape n.º 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, no período de 19/01/2026 a 26/01/2026.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 41, de 6 de fevereiro de 2026**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002960/2026-38, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tatiane Miranda da Silva** matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hucam-Ufes, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**REMANEJAMENTO**

**Portaria-SEI n.º 38, de 4 de fevereiro de 2026**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015826/2024-35, resolve:

**Art. 1.º** Remanejar **Taiane Rangel de Aquino**, matrícula Siape n.º 330\*\*\*\*, ocupante do cargo de médico – clínica médica, da Unidade de Regulação Interna para o Setor de Paciente Crítico do Hucam-Ufes, a partir de 26 de janeiro de 2026.

**Art. 2.º** Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação vigente e do Parecer Individual de Adicionais de Risco (SEI nº 56932712) do Hucam-Ufes, da rede EBSEH.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas